



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

Rua Getúlio Vargas, 123, Centro.

Pavão/MG CEP 39.814-000.

CNPJ: 18.404.772/0001-54

LEI Nº 516 / 2016

"Dispõe sobre a denominação de via pública".

A Câmara Municipal de Pavão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Jasmiro Braga, a via com 7,00m (sete metros) de largura, sendo 5,00m (cinco metros) de rolamento e 2.00m (dois metros) de passeio, localizada com suas extremidades entre a Rua Joel Ribeiro e a margem esquerda do Córrego do Pavão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de novembro de 2016.

Antônio Carlos de Almeida Ruas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
PUBLICAÇÃO Nº 2016
CERTIFICO PARA OS FINS DE COMPROVAÇÃO QUE ESTA LEI MUNICIPAL FOI PUBLICADA NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA NO PERÍODO DE 24/11 / 2016 A 05/12/2016.
Pavão/MG, 24 de novembro de 2016
O REFEREIDO É VERDADE E DOU FÉ
Assinatura do Servidor: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

Rua Getúlio Vargas, 123, Centro.

Pavão/MG CEP 39.814-000.

CNPJ: 18.404.772/0001-54

PROJETO DE LEI Nº 14 /2016

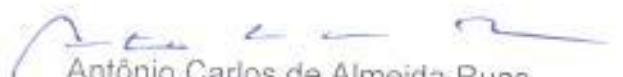
"Dispõe sobre a denominação de via pública".

A Câmara Municipal de Pavão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Jasmiro Braga, a via com 7,00m (sete metros) de largura, sendo 5,00m (cinco metros) de rolamento e 2,00m (dois metros) de passeio, localizada com suas extremidades entre a Rua Joel Ribeiro e a margem esquerda do Córrego do Pavão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2016.


Antônio Carlos de Almeida Ruas
Prefeito Municipal
Antônio Carlos de Almeida Ruas
PREFEITO MUNICIPAL

A SANÇÃO

Em 24 de NOVEMBRO de 2016


Prefeito Municipal de Pavão - MG

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO.**

É de parecer que deve ser APROVADO

21 de Novembro de 2016


Liliane Raquel Costa Abílio - Presidente


José Cândido Moreira Braga - Relator


Eliandra Pereira de Oliveira - Secretária

APROVADO

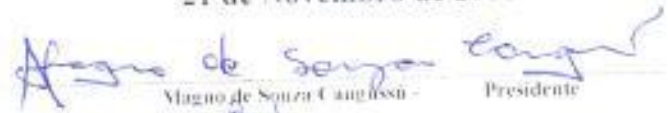
1ª discussão

21 de Novembro de 2016


Borkimo Fernandes Pessoa
Presidente

**A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**
É de parecer que deve ser APROVADO

21 de Novembro de 2016


Magno de Souza Camargo - Presidente


Liliane Raquel Costa Abílio - Relatora


João Gonçalves Pega - Secretário

APROVADO

2ª discussão

21 de Novembro de 2016

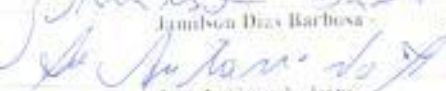

Borkimo Fernandes Pessoa
Presidente

**A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS
PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS,
HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

É de parecer que deve ser APROVADO

21 de Novembro de 2016


Jamilson Dias Barbosa - Presidente


José Antonio de Jesus - Relator


Esmeraldo de Matos Soares - Secretário

APROVADO

3ª discussão

21 de Novembro de 2016


Borkimo Fernandes Pessoa
Presidente